

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e o CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA MICRORREGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº. 26.776.582/0001-96, com sede na Rua Floresta, 100, Bairro São Jorge – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-235, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, **Sr. HAMILTON HENRIQUE SIQUEIRA**, portador do RG nº MG 3-029.049, CPF: 506.856.436-20, residente e domiciliado na Rua Betim, 256, Bairro de Lourdes João Monlevade- MG – CEP.: 35.930-063, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto 40/2025, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 01/2025**, baseado no artigo 23 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 15/2025, que será repassado em **03 (três) parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 15/2025**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **18/09/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor citado neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 15/2025**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 1º de julho de 2026.

HAMILTON HENRIQUE SIQUEIRA

Presidente da OSC

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade